

Parauapebas, 30 de novembro de 2021.



MEMO Nº 1043/2021 – SEHAB

De: **SEHAB**
Para: **CLC – Central de Licitações e Contratos**
Att: Sr^a. Fabiana Nascimento
Secretária

Prezada Senhora,

Solicitamos a vossa senhoria aditivo qualitativo ao contrato **20190275**, que deriva da Ata de Registro de Preços nº 20190176, decorrente do Pregão nº9/2019-001SEMAD, visando à substituição do veículo constante na Ata “**VOLKSWAGEN GOL**”, Veículo tipo hatchback, fabricação não superior a 02 (dois) anos, pelo veículo “**GM ONIX**”, em razão da solicitação formulada pela empresa **LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI**, através do Ofício nº 177/2021-DLC, onde requer autorização para a utilização de veículo similar ao constante no contrato supracitado, em virtude da descontinuidade de fabricação do primeiro.

O pedido tem como base, dentre outros, as seguintes condicionantes:

- a) Impossibilidade de fornecimento do veículo pelo fabricante VolksWagen do Brasil LTDA, por descontinuidade da fabricação do modelo a partir de 01/01/2022, tendo em vista as novas diretrizes governamentais estabelecidas no programa de redução dos níveis de poluentes bem como na certificação energética de consumo;
- b) Que o contrato em questão, trata-se de uma prestação de serviço de locação e não de aquisição de produtos/bens, sem vinculação a marca de produto;
- c) A ocorrência de fato superveniente alheio às vontades das partes;
- d) O veículo VW Gol 1.6 não será mais fabricado e a montadora não aceita pedido de compra desde *fevereiro de 2021*;
- e) A fabricante GM CHEVROLET pode atender com fornecimento do modelo Onix;
- f) A substituição do veículo por outro que igualmente atenda as demandas do contratante, privilegia os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, economicidade e eficiência;



g) Não haverá custo adicional de responsabilidade do contratante com a troca da marca/modelo dos veículos;

h) A oferta de produto com características superiores ao previsto na proposta de preços.

Condicionantes estas, que subsidiam a proposta de substituição do veículo **Volkswagen Gol 1.6 104CV** pelo veículo similar do tipo **Onix LT 1.0 Turbo 116CV**, da fabricante GM-CHEVROLET, por atender perfeitamente todas as exigências do contrato e manter inalteradas as condições efetivas da proposta, demonstrando em tabela especifica a vantagem em relação a alguns importantes aspectos.

Diante do em tela requisitado, vimos informar a vossa senhoria que a SEMAD, após análise do relatório do fiscal e devida verificação, pontua que:

- a) É pacífico, que o objeto do contrato em voga trata-se de um serviço de locação de veículos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre. E não de uma aquisição de produto ou bens;
- b) A especificação do item em questão está contida no item 211590 do contrato e apresenta os seguintes termos:

VEICULO TIPO HATCHBACK, FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS, 04 PORTAS LATERAIS, MOVIDO A ETANOL E GASOLINA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, POTÊNCIA DO MOTOR, NÃO INFERIOR A 98 CV (COM QUALQUER UM DOS COMBUSTÍVEIS), CÂMBIO COM 05 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE TRÊS PONTOS, CINTOS LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS DE TRÊS PONTOS, JOGO DE TAPETES, RODA PADRÃO MÍNIMO ARO R14, ENTRE EIXOS COM NO MÍNIMO 2.400MX, VOLUME MÍNIMO DO PORTA-MALAS DE 280 LITROS (BANCO TRASEIRO EM POSIÇÃO NORMAL), 1.4/1.6 COM EQUIPAMENTO ESPECIFICO PARA MONITORAMENTO EM TEMPO REAL (RASTREADOR) E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS (PROCONVE). OS VEÍCULOS DEVERÃO SER ENTREGUES CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, TIPO GOL OU SIMILAR. DEVERÁ SER ENTREGUE COM RÁDIO COMUNICADOR ANALÓGICO VHF/FM, SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL E RASTREADOR, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CON TI D AS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. ADESIVAGEM CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DA PMP. DEMANDA ESPECÍFICA DA PMP. MENSAL.

Destacando-se os itens que se referem exclusivamente à especificação do veículo, verificamos que o **ONIX** preenche todos os quesitos, conforme segue:

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO ONIX
VEÍCULO ZERO KM	OK
TIPO HATCHBACK	OK
04 PORTAS	OK



MOTOR COM POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 98 CV	116 CV
1.4/1.6	1.0 TURBO
BI COMBUSTÍVEL	OK
05 MARCHAS	06 MARCHAS
AR CONDICIONADO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE TRÊS PONTOS, CINTOS LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS DE TRÊS PONTOS	OK
RODA PADRÃO MÍNIMO ARO R14, ENTRE EIXOS COM NO MÍNIMO 2.400MX	RODA ARO R15 E 2.551MM ENTRE EIXO
VOLUME MÍNIMO DO PORTA-MALAS DE 280 LITROS	303 LITROS
DIREÇÃO HIDRÁULICA	DIREÇÃO ELÉTRICA – SUPERIOR
CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 05 PASSAGEIROS	OK
COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS	OK

Em anexo, consta a ficha técnica do veículo pesquisada nos sites: Icarros e Carros Web, utilizadas para comparar as especificações do veículo e atendimento ao contrato.

É importante destacar que o tipo de veículo em que se encontra o Onix 1.0 Turbo, possui todos os quesitos do Gol 1.6, ou seja, adequabilidade para uso misto, passageiros e cargas.

Um ponto superior ao especificado do contrato é a direção do Onix, a qual é a direção elétrica, que apresenta maior conforto, precisão, segurança, economia e sustentabilidade ambiental, além das vantagens apontadas no Ofício da empresa, em anexo.

A pesquisa realizada também verificou a consistência das informações da empresa, no que se refere à saída de linha do veículo Gol, conforme pode ser verificado nos anexos deste documento.

Com base nisso, entendemos que o pedido de substituição do veículo da proposta **Volkswagem Gol 1.6** para o veículo **Onix 1.0 Turbo**, da fabricante GM-CHEVROLET, diante da impossibilidade imposta pelo fabricante, não representa alteração do objeto previsto no contrato, por atender as características e as especificações técnicas. E que a simples alteração da marca do veículo, não conceitua prejuízos e/ou danos para a Administração.

Diante disso solicitamos, após a manifestação dos setores de controle interno e jurídico, a emissão de Termo Aditivo para formalizar a referida alteração.

Em anexo, apresentamos pesquisas realizadas, que apresentam decisão favorável em questão similar, bem como relatório do fiscal do contrato, Portaria do fiscal, certidões de regularidade fiscal e demais documentos necessários.



Atenciosamente,



JOSÉ ORLANDO MENEZES ANDRADE
Secretário Municipal de Habitação
Decreto de nº 009/2021